



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA – NT1

SOLICITAÇÃO DE ESPELHAMENTO DE CÂMERAS

Fluxo de Atendimento às Solicitações

POP.URENT1.6003

Versão	Início da Vigência	Próxima Revisão
1.0.0	17/06/2026	17/06/2027
Elaboração	Revisão	Aprovação
Vitória Jéssica de Assis Oliveira	Francisco Fabiano Pires de Sousa	Alessandra Vaz de Almeida Francisco Fabiano Pires de Sousa Jefferson Diego de Paulo Patrícia Dias Palaviccini
Chefe de Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia - SEINTEC	Supervisão Educacional	Comissão de Ações Estratégicas do Gabinete URE -NT1



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Código:	POP.URENT1.6003	Título: Solicitação De Espelhamento De Câmeras Fluxo de Atendimento às Solicitações		
Versão:	1.0.0	Início da Vigência:	17/06/2026	Páginas: 6

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão nº	Data	Motivo e/ ou Descrição da Alteração
01	17/06/2026	Criação do Procedimento Operacional Padrão

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento padrão para solicitação de espelhamento de câmeras junto ao núcleo responsável (SEINTEC), garantindo segurança, rastreabilidade e conformidade com normas de confidencialidade.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se às Unidades Escolares e Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REFERÊNCIAS

- Protocolo 179 CONVIVA - 3ª edição;
- Manual de Orientação Técnica de Configuração do Videomonitoramento para Espelhamento;
- Lei Complementar 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

4. DEFINIÇÕES

- **SEINTEC – Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia:** é responsável por gerenciar a infraestrutura tecnológica, os sistemas de informação e promover a inclusão digital nas unidades escolares e na própria Unidade Regional de Ensino;



- **Unidade Regional de Ensino:** é responsável pela gestão educacional de região Norte 1, atendendo escolas, professores e alunos. Ela gerencia matrículas, atribuem aulas e oferecem suporte administrativo às unidades escolares locais.

5. RESPONSABILIDADES

Participam do fluxo do presente procedimento:

- **Direção da Unidade Escolar:** Coordenar o processo de obtenção das informações técnicas junto ao prestador de serviços contratado, assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste POP, validar os dados técnicos recebidos, encaminhar as informações ao SEINTEC pelos canais oficiais de comunicação e acompanhar o processo de homologação até sua conclusão.
- **Prestador de Serviços Contratado:** Executar os serviços de instalação, manutenção ou configuração dos equipamentos de monitoramento, garantindo a correta parametrização dos dispositivos conforme os padrões estabelecidos pela SEDUC. Deverá fornecer à unidade escolar todas as informações técnicas obrigatórias, incluindo endereço IP do DVR espelhado, credenciais de acesso, configuração da senha institucional padronizada, definição de endereço IP estático e configuração do sistema para gravação por eventos.
- **SEINTEC – Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia:** Receber e analisar os dados técnicos encaminhados pelas unidades escolares, verificar a conformidade dos parâmetros obrigatórios definidos neste procedimento, prestar orientações técnicas quando necessário, realizar a abertura dos chamados junto ao órgão central competente e acompanhar o processo de homologação até a emissão da devolutiva final à unidade escolar.
- **Órgão Central – CONVIVA/SP:** Realizar a validação técnica do espelhamento das câmeras e dos equipamentos de gravação, efetuando testes de conectividade, autenticação e estabilidade da rede, bem como emitir parecer técnico conclusivo quanto à homologação ou necessidade de adequações técnicas.
- **Unidade Regional de Ensino (URE):** Monitorar o cumprimento deste procedimento, orientar as unidades escolares quanto à correta execução dos fluxos estabelecidos, acompanhar os processos de homologação e promover ações de supervisão, auditoria e controle relacionadas à infraestrutura tecnológica e aos sistemas de monitoramento escolar.

O detalhamento das responsabilidades específicas encontra-se elencadas no item 6.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS



6.1. Levantamento de Informações e Formalização da Solicitação – Fase Unidade Escolar

- A Direção da Escola deverá coordenar diretamente com o prestador de serviços contratado a obtenção e a parametrização dos requisitos técnicos obrigatórios descritos a seguir:
- **Requisitos Técnicos Obrigatórios (Prestador de Serviços):** Após a execução dos serviços físicos de instalação ou manutenção, o prestador contratado deverá, obrigatoriamente, fornecer à gestão escolar as seguintes informações e configurações estruturais:

- **Endereçamento de Rede:** IP do DVR que foi efetivamente espelhado;
- **Credenciais de Acesso:** Login do equipamento;
- **Padrão de Segurança Institucional:** Configuração da senha padrão do sistema CONVIVA, obedecendo rigorosamente à fórmula: **coi(três últimos dígitos do cie da UE)@@;**
- **Atribuição de IP:** O protocolo DHCP do equipamento de gravação deve ser configurado, obrigatoriamente, como Estático;
- **Modo de Operação:** Os DVR's devem estar configurados e operando em modo de gravação por eventos.

6.2. Encaminhamento da Solicitação – Fase Unidade Escolar

- Com os dados técnicos padronizados devidamente consolidados e validados, a equipe gestora da unidade escolar dará início ao fluxo de homologação, adotando os procedimentos administrativos necessários para a formalização da demanda:

- **Contato Inicial:** A gestão da escola deverá entrar em contato imediato com o setor SEINTEC da Unidade Regional de Ensino através do canal oficial de WhatsApp.
- **Informações a serem enviadas:** Deverão ser disponibilizados na mensagem os seguintes dados:
 - Nome da unidade escolar;
 - Código CIE da unidade escolar;
 - Bloco de dados técnicos fornecidos pelo prestador (IP, Login, Senha Padrão reconfigurada, confirmação de DHCP Estático e modo de gravação por eventos).

Observação: Compete ao SEINTEC realizar a análise dos dados técnicos encaminhados pela unidade escolar, verificando a conformidade das informações apresentadas e o atendimento



aos requisitos estabelecidos nesta orientação. Deverá ser conferido, especialmente, o correto preenchimento da sintaxe da senha padrão e a configuração do endereço IP estático, dentre outros parâmetros obrigatórios. Somente após a validação integral dessas informações o processo poderá prosseguir para a abertura do chamado junto ao órgão central competente.

6.3. Validação – Fase Unidade Regional de Ensino

➤ Após a triagem inicial realizada pela equipe técnica regional, o procedimento seguirá o fluxo de validação junto às instâncias superiores:

▪ **Acionamento do Órgão Central:** O setor SEINTEC efetuará a abertura do chamado diretamente junto ao grupo técnico de suporte VM - SEDUC CONVIVA SP na plataforma de comunicação homologada.

▪ **Homologação do Sinal:** A equipe técnica do CONVIVA Central realizará os testes de ping, autenticação e estabilidade de rede para validar o espelhamento das câmeras.

▪ **Devolutiva Técnico-Administrativa:** O setor SEINTEC receberá o parecer do órgão central e entrará em contato com a gestão da unidade escolar, informando formalmente se o espelhamento foi homologado com sucesso ou se foram detectadas inconsistências técnicas a serem corrigidas pelo prestador de serviços.

6.4. Alinhamento Estrutural e Uso Consciente do Recurso – Fase Unidade Regional de Ensino

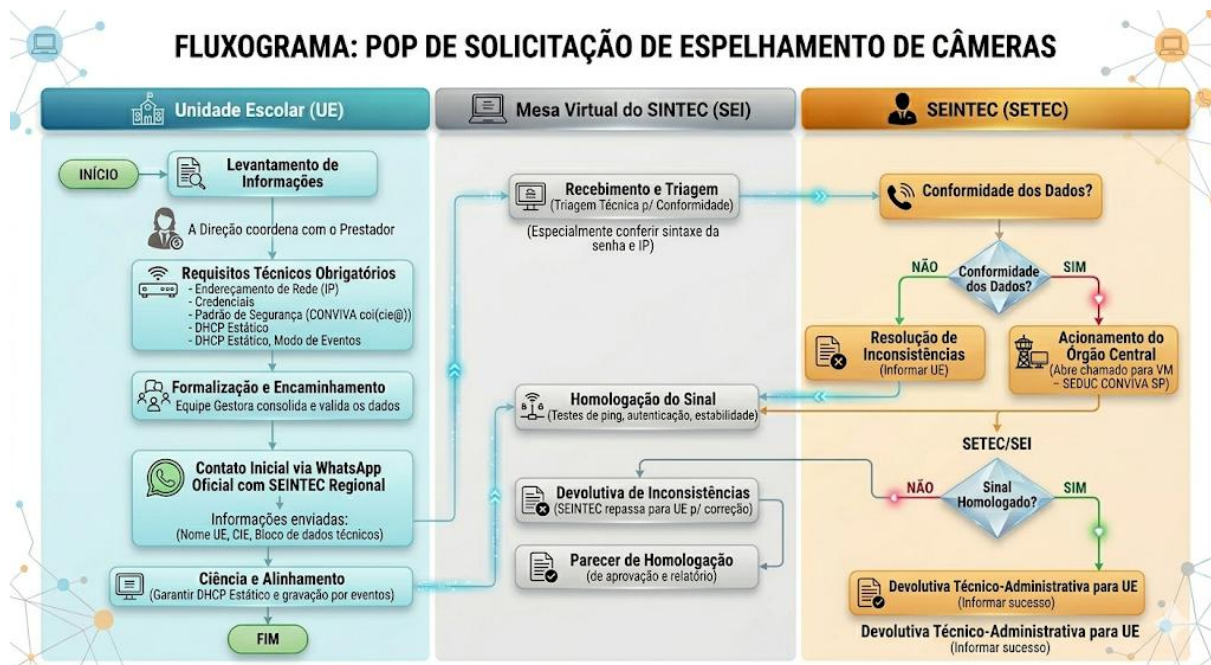
➤ A implementação deste Procedimento Operacional Padrão visa assegurar a padronização dos procedimentos técnicos, o fortalecimento da segurança cibernética, a proteção dos dados institucionais e a eficiência do monitoramento remoto das unidades escolares. Busca, ainda, garantir maior confiabilidade na infraestrutura tecnológica, prevenindo falhas de conectividade, inconsistências de configuração e vulnerabilidades que possam comprometer o funcionamento dos sistemas e dos recursos de proteção escolar.

Transparência e Controle: A manutenção do DHCP em modo Estático e o uso da senha parametrizada com o código CIE da unidade escolar são fundamentais para auditorias técnicas periódicas realizadas pela URE e pela SEDUC.

Otimização de Armazenamento: A obrigatoriedade da gravação configurada para "eventos" (detecção de movimento) otimiza a largura de banda da rede escolar e preserva a vida útil dos discos rígidos de armazenamento dos DVR's, focando o monitoramento nas situações de real necessidade institucional.



7. FLUXOGRAMA



8. PRAZOS

O atendimento às solicitações das unidades escolares será realizado conforme a ordem cronológica de recebimento dos expedientes via e-mail pela unidade responsável pela etapa, observando-se os prazos legais estabelecidos para validação de cada ato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este POP deverá ser aplicado em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes internas da URE-NT1.

As comunicações deverão observar o uso dos **canais institucionais oficiais**, assegurando sigilo, rastreabilidade e integridade das informações.

Os casos omissos serão analisados pela autoridade competente, observados os princípios da legalidade, eficiência e proteção de dados.